



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 744, de 2016.			
Autor Dep. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Democratas/BA		Nº do prontuário		
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4.X Aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Acrescentem-se ao art. 13, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, os incisos VIII e IX, com a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 13.

VIII – por um membro indicado pela Câmara dos Deputados; e
IX – por um membro indicado pelo Senado Federal.

”

JUSTIFICAÇÃO

A MP 744, de 1º de setembro de 2016, promove significativas alterações na estrutura da EBC (Empresa Brasil de Comunicação), dentre as quais a ampliação do seu conselho de administração.

Neste contexto, mostra-se de grande relevância a inclusão de um membro indicado pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal. Prestigia-se, assim, a transparência e a atuação legislativa, imprescindíveis no contexto democrático.

Ante o exposto, submeto à apreciação a presente emenda, esperando contar com o apoio do nobre Relator para a sua incorporação ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória.



Parlamentar



CD/16687.33019-75